



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE) MESTRADO
ACADÊMICO**

Recomendado pela CAPES - Portaria nº 609, de 14/03/2019, D.O.U, em 18/03/2019

**EDITAL nº115/2024
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024**

TURMA 2025

A Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade do Planalto Catarinense – Uniplac, Dra. Lília Aparecida Kanan, no uso de suas atribuições, faz saber aos/às interessados/as que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão ao Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado Acadêmico da Uniplac, para a Turma de 2025.

1. DAS VAGAS

1.1. Será disponibilizado o total de 25 (vinte e cinco) vagas para ingresso na Turma de 2025, no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) – Mestrado Acadêmico, mais 2 (duas) vagas destinadas ao público das Políticas de Ações Afirmativas (PAA), nos termos da Resolução nº 552, de 26 de outubro 2023, disponível em <https://data.uniplaclages.edu.br/publicacoes/resolucoes/229ea8acf4debb50d5e3be8b472c93c4.pdf>

2. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão inscrever-se os/as portadores/as de diploma de conclusão de curso de graduação emitido por instituições brasileiras, ou por instituições estrangeiras desde que reconhecidos no Brasil.

2.2 Poderão participar do processo seletivo candidatos/as que se encontram em fase de conclusão de curso de graduação no 2º semestre letivo de 2024, desde que apresentem, no ato da inscrição, documento comprobatório expedido pela Instituição de origem, confirmando a data da colação de grau. Neste caso, se o/a candidato/a for aprovado/a, a matrícula fica condicionada à apresentação do diploma da graduação.

3. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

3.1.1 O período das inscrições será de **18 de outubro de 2024 a 22 de novembro de 2024**.

3.1.2. Efetuar o pagamento do boleto bancário no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) referente à taxa de inscrição, gerado no sistema de inscrições da UNIPLAC, no link:

<http://portal.uniplaclages.edu.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1&ct=4&ps=1238#/es/informacoes>

3.1.3 Para efetivar a inscrição o/a candidato/a deverá acessar o formulário de inscrição disponível no seguinte endereço eletrônico: [Forms](#)

3.1.4. Ao acessar o formulário de inscrição o/a candidato/a deverá enviar todos os documentos solicitados no item 4 deste edital.

3.1.5. A homologação das inscrições ocorrerá até o dia **25 de novembro, com período recursal, conforme cronograma, com a homologação final em 29 de novembro de 2024**. A relação composta pelo número do CPF dos/as candidatos/as será disponibilizada no seguinte endereço eletrônico: <http://uniplaclages.edu.br/publicacoes/1-editais#conteudo>. Somente as inscrições que cumprirem todos os quesitos previstos nos itens deste Edital serão homologadas.

4. DOCUMENTOS

4.1. O/a candidato deverá anexar no formulário de inscrição ([Forms](#)), os documentos abaixo relacionados, **em formato PDF**.

a) CPF

b) Certidão de nascimento ou casamento.

c) Currículo *Lattes* **ATUALIZADO E DOCUMENTADO** (Plataforma *Lattes* do CNPq) com as informações dos **últimos 5 (cinco) anos**.

d) Diploma de graduação (os/as candidatos/as que concluirão o curso até dezembro de 2024 deverão apresentar o documento comprobatório expedido pela Instituição de origem, confirmando a data da colação de grau).

e) Histórico escolar de graduação (os candidatos que concluirão o curso até dezembro de 2024 deverão apresentar o histórico escolar das disciplinas cursadas até a data da inscrição).

f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

g) Ficha de Inscrição (Anexo A) preenchida e assinada.

h) Memorial Descritivo (mínimo 2 páginas, máximo 4 páginas).

i) Pré-Projeto de pesquisa (mínimo 4 páginas, máximo 6 páginas).

4.1.2. A [Ficha de Inscrição \(Anexo A\)](#), o [Memorial Descritivo](#) e o [Pré-Projeto de pesquisa](#) deverão ser acessados e baixados dos respectivos links e, após preenchidos, anexados ao formulário [Forms](#).

4.1.3. No ato da matrícula, os itens **a, b, d e g** deverão ser entregues impressos e protocolados na Secretaria dos Mestrados.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será composto de cinco etapas:

5.1.1 A primeira etapa, **eliminatória**, verificação da documentação solicitada

5.1.2 A segunda etapa, **classificatória**, será composta da avaliação do Memorial Descritivo.

5.1.3 A terceira etapa, **classificatória**, será composta da avaliação do Pré-projeto de pesquisa.

5.1.4 A quarta etapa, **eliminatória**, será composta pela Produção Textual, com base nos textos recomendados neste Edital (sendo que a nota de corte é 7.0).

5.1.5 A quinta etapa, **classificatória**, será composta pela Entrevista.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1. Memorial Descritivo

6.1.1 Na análise do Memorial Descritivo do/a candidato/a serão observados, na escrita, obrigatoriamente, os três itens abaixo:

a) Descrever criticamente suas principais experiências educacionais durante sua formação acadêmica e durante sua trajetória profissional (5,0 pontos);

b) Descrever reflexivamente as principais influências teóricas (autores) presentes na sua formação (3,0 pontos).

c) Relacionar como a sua experiência educativa e a busca por qualificação profissional refletem em sua escolha pelo mestrado em Educação (2,0).

6.1.2. O Memorial Descritivo deverá ser redigido em Arial, 12, espaço 1,5, com o mínimo de 2 e máximo de 4 páginas.

6.2 Pré-Projeto de Pesquisa

6.2.1. Na análise do Pré-Projeto de Pesquisa do/a candidato/a serão observados, na escrita, obrigatoriamente, os cinco itens abaixo:

- a) Pertinência do tema, problema de pesquisa, justificativa e objetivos geral e específicos (5 pontos);
- b) Descrição na justificativa da relevância da pesquisa para a área da Educação (1 ponto)
- c) Demonstração na justificativa da aderência do pré-projeto de pesquisa com as linhas de pesquisa do PPGE-Uniplac (2 pontos).
- d) Coerência metodológica (1 ponto)
- e) Coerência teórica (1 ponto)

6.2.2 Ao Pré-Projeto de Pesquisa será atribuída a nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme critérios acima especificados.

6.2.3. O Pré-Projeto de Pesquisa deverá ter no mínimo 4 e no máximo 6 páginas. Deverá ter formatação com fonte Arial, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5. Deverá ser anexado no Formulário de Inscrição, obrigatoriamente, em formato PDF. Deve apresentar a seguinte estrutura: 1. Identificação do pré-projeto – título e nome do proponente; 2. Linha de pesquisa e duas indicações de possíveis orientadores; 3. Tema; 4. Problema de pesquisa; 5. Justificativa; 6. Objetivo geral e específicos; 7. Metodologia; 8. Fundamentação Teórica; 9. Referências bibliográficas. O Pré-Projeto deve seguir o modelo do template.

6.3 Produção Textual

6.3.1. A produção textual será realizada no dia **30 de novembro de 2024, das 9h às 12h, na sala 2217, bloco 2, da Uniplac.**

6.3.2. Durante a realização da produção textual será permitido consulta apenas aos textos indicados neste Edital, desde que estejam impressos.

6.3.3 A produção textual será composta por questões dissertativas sobre temas do campo da Educação (referências disponíveis neste edital: **item 14**).

6.3.4. Na análise da produção textual serão observados, obrigatoriamente, os quatro itens abaixo:

- a) A capacidade de pensamento lógico-crítico, de reflexão com fundamentação teórica tendo como base as referências indicadas no item 14 deste edital (4,0 pontos).
- b) A coerência do texto no âmbito educacional e sua relação com teoria e prática (2,0 pontos).
- c) A qualidade da escrita acadêmica, com sequência lógica de ideias e argumentos (introdução, desenvolvimento e considerações) (2,0 pontos)
- d) O uso correto da língua portuguesa (2,0 pontos).

6.3.5. A produção textual será atribuída a nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme critérios acima especificados.

6.3.6. Para ser aprovado/a nesta etapa, o/a candidato/a deverá obter, no mínimo, nota 7,0 (sete).

6.3.7. O resultado da produção textual será divulgado no dia **03 de dezembro de 2024**, com período recursal, conforme cronograma.

6.4 Entrevista

6.4.1. O/a candidato/a aprovado/a na etapa da produção escrita será entrevistado individualmente, por banca formada pela Comissão de Seleção, com enfoque nas informações obtidas em seu Currículo *Lattes*, Memorial Descritivo e Pré-Projeto de Pesquisa.

6.4.2. A análise das entrevistas serão observados:

- a) A aderência do Pré-Projeto de Pesquisa com as linhas de pesquisa do PPGE/Uniplac.
- b) A aderência do Pré-Projeto de Pesquisa com os projetos de pesquisa dos professores do PPGE/Uniplac.
- c) A capacidade de comunicação e articulação das ideias do Pré-Projeto de Pesquisa e as linhas de pesquisa do PPGE/Uniplac.
- d) A disponibilidade de participação em eventos e atividades científicas, grupos de pesquisa e demais atividades organizadas e sugeridas pelos pesquisadores do PPGE/ Uniplac.
- e) O compromisso de permanecer contribuindo com o programa enquanto egresso (até 5 anos após a defesa de dissertação).

6.4.3 A entrevista será atribuída a nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme critérios acima especificados.

6.4.4. A lista com identificação pelo número do CPF dos candidatos/as a serem entrevistados/as será divulgada a partir do dia **06 de dezembro de 2024** no seguinte endereço eletrônico: <http://www.uniplaclages.edu.br/publicacoes/1-editais#conteudo>.

6.4.5. A divulgação dos dias, horários e locais das entrevistas ocorrerá via edital em **06 de dezembro de 2024**, no seguinte endereço: <http://www.uniplaclages.edu.br/publicacoes/1-editais#conteudo>

6.4.6 As entrevistas acontecerão presencialmente nos dias **09 e 10 de dezembro de 2024**, nos locais e horários estabelecidos pelo PPGE.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado do processo seletivo dar-se-á pela Comissão de Seleção após a análise das cinco etapas deste processo seletivo, considerando a média das pontuações obtidas pelos/as candidatos/as.

7.2 A lista com as respectivas médias, devidamente identificada pelo número do CPF, será divulgada **a partir do dia 11 de dezembro de 2024**, com período recursal conforme o cronograma, e resultado final em **17 de dezembro de 2024**, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.uniplaclages.edu.br/publicacoes/1-editais#conteudo>.

7.3 Em caso de desistência de candidato/a aprovado/a, será chamado o/a candidato/a suplente imediatamente classificado/a com a maior pontuação, dentro do limite das 24 (vinte e quatro) vagas.

7.4 Os recursos deverão ser dirigidos à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós- Graduação, mediante solicitação formal via email no endereço: ppge@uniplaclages.edu.br. O/A requerente deverá apresentar os aspectos discordantes devidamente fundamentados, sem os quais o recurso será indeferido liminarmente. Os recursos devem ser protocolados no período de **12 a 13 de dezembro de 2024**.

7.5 A Pró-Reitoria publicará resultado final dia **16 de dezembro de 2024**.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as será efetivada na Secretaria dos Mestrados no período de **03 a 07 de março de 2024**. **Dos seguintes dias e horários: segunda à quarta-feira, das 13h00 às 17h00 das 18h00 às 22h, nas quinta-feiras das 18h30 às 22h e sexta-feira das 13h00 às 17h00 das 18h00 às 22h.**

8.2 No ato da matrícula, o/a candidato/a deve entregar:
Os documentos originais e cópias (Item 4.1, a, b, d e g) devem ser apresentados na Secretaria dos Mestrados.

9. DAS LINHAS DE PESQUISA

9.1 Linhas de pesquisa I – Políticas e Fundamentos da Educação

9.1.1 Ementa: Investiga políticas e fundamentos da educação. Focaliza as políticas públicas e a formação de professores para a Educação Básica e Superior. Constitui-se dos seguintes eixos de pesquisa: Políticas educacionais; Formação de professores; Fundamentos históricos, filosóficos e epistemológicos da educação.

9.1.2 Professores/as Orientadores/as e respectivos Projetos de Pesquisa, temática de atuação e currículo *lattes* (Linha de Pesquisa I):

Nome	Título do Projeto de Pesquisa	Temáticas de atuação	Currículo Lattes
Dr. Jaime Farias Dresch	Escola e políticas da diferença: estorvos, interpelações e	Políticas e fundamentos da Educação Infantil. Educação	

	artimanhas do impensável, do abjeto, do invisível.	e diferenças. Processos de subjetivação. Gestão democrática. Políticas curriculares. Divulgação Científica e Inovação.	http://lattes.cnpq.br/0417770586064371
Dr. Juares da Silva Thiesen	Políticas de internacionalização dos currículos na Educação Básica brasileira. Currículos e formação interdisciplinar	Teorias de currículo. Políticas de currículo. Internacionalização dos currículos na Educação Básica. Currículos e formação interdisciplinar	http://lattes.cnpq.br/0176543786942215
Dra. Lilia Aparecida Kanan	Ambiente, saúde e bem-estar no trabalho.	Gestão acadêmica; Psicologia e Educação. Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade. Ética profissional.	http://lattes.cnpq.br/4901211328782556
Dra. Naiara Gracia Tibola	Interfaces entre as políticas educacionais e formação de professores	Políticas educacionais e formação de professores. Políticas para educação básica e superior; práticas educativas, trabalho e formação de professores; educação profissional e técnica para o ensino médio, e as relações que se estabelecem entre educação e trabalho.	http://lattes.cnpq.br/4772526675180055
Dr. Rafael Araldi Vaz	Genealogia da Educação no Tempo Presente: subjetividades, políticas e usos do passado.	História da Educação. Ensino de História. Processos de subjetivação. Educação e neoliberalismo. Práticas de liberdade na Educação. Educação antirracista e (de)colonialidade. Religião e Educação.	http://lattes.cnpq.br/7743954916594139
Dra. Vera Lucia Felicetti	Educação Superior: acesso, percurso e resultados.	Ensino Superior; Egressos; Políticas Públicas; Ensino e aprendizagem; Educação Matemática; Formação docente.	http://lattes.cnpq.br/1100512325355728

Dr. Vinicius Bertoncini Vicenzi	A escola como lugar social - um debate em torno de algumas figuras-problema da educação: lição, tempo escolar, infância e mestre/professor.	Filosofia da Educação. Processos de subjetivação em espaços educacionais (escolas, CEIMs, EJA). Filosofia da Infância. Currículo. Formação de professores. Educação de Jovens e Adultos. Ensino de Filosofia na Educação Básica.	http://lattes.cnpq.br/0188898377476149
---------------------------------	---	--	---

9.2 Linha de pesquisa II – Processos Socioculturais em Educação

9.2.1 Ementa: Investiga elementos teórico-práticos educacionais historicamente situados. Focaliza a educação nos processos socioculturais e políticas públicas em organizações, movimentos sociais e nos contextos educacionais. Constitui-se dos seguintes eixos de pesquisa: Saberes e práticas interdisciplinares; Desenvolvimento territorial; Sustentabilidades; Identidades e diferenças; Tecnologias e inovações educacionais.

9.2.2 Professores/as Orientadores/as e respectivos Projetos de Pesquisa, temática de atuação e currículo lattes (Linha de Pesquisa II):

Nome	Título do Projeto de Pesquisa	Temáticas de atuação	Currículo Lattes
Dra. Josilaine Antunes Pereira	Processos Socioculturais em educação e Direitos Humanos	Educação e Direitos Humanos. Estudos Freirianos. Educação Popular e Movimentos Sociais. De(s)colonialidade e Epistemologias latino-americana.	http://lattes.cnpq.br/6632644658092786
Dra. Lucia Ceccato de Lima	Ambiente, Educação e Saúde em área de abrangência do Aquífero Guarani: Uma perspectiva interdisciplinar.	Educação Ambiental e Sustentabilidades. Ambientalização Curricular. Epistemologias das Ciências. Formação em Ciências Naturais e Matemática. Interdisciplinaridade e. Educação em Saúde.	http://lattes.cnpq.br/7408002765973886
Dra. Madalena Pereira da Silva	Tecnologias e Inovação em Educação	Tecnologias educacionais, inclusivas e de aprendizagem; Pensamento computacional e currículo;	http://lattes.cnpq.br/0471818332882195

		Sistemas de avaliação; Paradigmas emergentes na Educação; Projetos Criativos Ecoformadores; Cidades inteligentes sustentáveis.	
Dra. Mareli Eliane Graupe	Gênero e sexualidade no campo educacional: práticas e políticas públicas	Educação, com ênfase em docência; Gênero; Diversidade; Sexualidade; Políticas públicas de gênero; Equidade de gênero e educação; Violências de gênero.	http://lattes.cnpq.br/892593455415292 1
Dra. Rosane Marcia Neumann	Educação, migrações e relações étnico-raciais	E/I/Migrações (transnacionais), territórios e colonização; Educação em espaços formais e não formais; Relações étnico-raciais e diversidade cultural; Metodologias de ensino-aprendizagem e práticas interdisciplinares.	http://lattes.cnpq.br/967093703739074 2
Dra. Valéria de Oliveira Vasconcelos	Formação de professoras/es e Educação Popular: desafios no/do cotidiano escolar	Educação Popular e educação escolar e/ou não escolar; Cultura e diversidades; Formação de educadores/as; Educação das relações étnico-raciais.	http://lattes.cnpq.br/960905489654658 4

10. DA ESTRUTURA CURRICULAR E DO CALENDÁRIO DE AULAS

10.1 O calendário de aulas do Mestrado em Educação, para a turma ingressante em 2025, segue no quadro abaixo:

Semestre	Dia da semana	Horário
1º	Segunda-feira	18:50h às 22:10h
1º	Terça-feira	18:50h às 22:10h
1º	Quarta-feira	18:50h às 22:10h
2º	Terça-feira	18:50h às 22:10h
2º	Quarta-feira	18:50h às 22:10h
Orientação	Adequação do horário de orientação individual de acordo com a disponibilidade do/a orientador/a.	

10.2. A estrutura curricular do Mestrado em Educação é constituída de 30 créditos, totalizando, no mínimo, 450 horas-aula, sendo:

- I – 12 créditos em disciplinas obrigatórias;
 - II – 08 créditos em disciplinas eletivas;
 - III – 06 créditos em Elaboração e Defesa Pública de Dissertação;
 - IV – 04 créditos em Produção Intelectual;
 - *V – 02 créditos em Estágio de Docência.
- *Obrigatório para bolsistas.

11. DO INVESTIMENTO

11.1 O/a candidato/a aprovado/a assinará, no ato da matrícula, contrato de prestação de serviços educacionais com a Uniplac.

11.2 Pagamento: 36 parcelas de R\$1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais), sendo 1 (uma) parcela no ato da matrícula e mais 35 parcelas mensais com valor corrigido anualmente.

11.3 Haverá 10% de desconto nas mensalidades para 05 (cinco) candidatos/as aprovados/as egressos/as da Uniplac, e 10% de desconto para 05 (cinco) candidatos aprovados que atuam como professores/as na Uniplac. A definição dos/as 05 (cinco) candidatos/as aprovados/as de cada grupo (egressos/as e professores/as) se dá por ordem de classificação geral.

11.4 O desconto não será concedido a quem obtiver qualquer espécie/modalidade de bolsa de pesquisa ou auxílio/benefício.

11.5 Ocorrendo o preenchimento das 25 (vinte e cinco) vagas ofertadas, serão disponibilizadas 2 (duas) vagas extras com isenção de mensalidades por meio de bolsa de Política de Ações Afirmativas da Instituição destinadas a candidatos que se identificam nos seguintes grupos:

- Pessoas negras (pretas e pardas);
- Indígenas;
- Quilombolas;
- Trans (travestis e transexuais);
- Solicitantes de refúgio e/ou visto humanitário;
- Refugiados/as ou imigrantes com visto humanitário e
- Pessoas com deficiência.

11.6 Havendo mais de dois candidatos concorrendo à bolsa de Política de Ações Afirmativas, o critério de definição será a maior nota final dos candidatos.

11.7 Não será possível a acumulação de bolsa de estudos de ações afirmativas com outras bolsas de estudos que beneficiam o candidato, devendo ele optar por uma delas quando de sua matrícula no Programa.

11.8 Na eventualidade de aluno beneficiado com bolsa de estudos de ações afirmativas passar a ser

beneficiado com outra bolsa de estudos após sua matrícula no Programa, deverá comunicar imediatamente à secretaria do Programa tal situação, para cessar automaticamente a referida bolsa, obrigando-se a efetuar os pagamentos das mensalidades restantes.

11.9 Caso não ocorra a comunicação prevista na cláusula anterior, mas chegar ao conhecimento do Programa a concessão do novo benefício ao aluno, serão devidas as mensalidades desde a data da concessão do referido benefício.

12. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à Secretaria dos Mestrados, de segunda à quarta-feira, das 13h00 às 17h00 das 18h00 às 22h, nas quinta-feiras das 18h30 às 22h e sexta-feira das 13h00 às 17h00 das 18h00 às 22h, pelo telefone (49) 3251-1022 ramal 264 ou pelo e-mail ppge@uniplaclages.edu.br

12.2. A indicação de Linha de Pesquisa e possíveis Orientadores/as é um critério para a avaliação, durante o Processo de Seleção. A distribuição de discentes entre os/as orientadores/as é atribuição do Colegiado do Programa e deverá ocorrer até o início do primeiro semestre letivo. Serão consideradas as vagas disponíveis para cada Orientador/a e a deliberação do Colegiado quanto à adequação das propostas de pesquisa.

12.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição em caso de não participação do/a candidato/a em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

12.4. O/a candidato/a aprovado/a deverá submeter-se, obrigatoriamente, à prova de proficiência em língua estrangeira moderna (espanhol, inglês, italiano, alemão ou francês), durante o primeiro ano do Curso, conforme dispõe o Regimento Interno do PPGE. A Universidade oferece curso preparatório de Espanhol aos interessados, não incluso nas mensalidades. As aulas de Espanhol geralmente são ofertadas nas quintas-feiras, conforme cronograma a ser disponibilizado.

13 CRONOGRAMA

Cronograma	Datas
Período de inscrições	18/10 a 22/11/2024
Homologação das inscrições	25/11/2024
Período para interposição de recursos referente a homologação	26/11 e 27/11/2024
Resultado da interposição de recursos referente a homologação	28/11/2024
Resultado Parcial I	29/11/2024
Produção Textual	30/11/2024
Resultado da Produção Textual	03/12/2024
Período para interposição de recursos referente a Produção Textual	04/12 e 05/12/2024
Resultado da interposição de recursos referente a Produção Textual	06/12/2024

Resultado Parcial 2 a partir dos recursos interpostos	06/12/2024
Divulgação dos dias, horários e locais das entrevistas	06/12/2024
Entrevistas	09/12 e 10/12/2024
Resultado Preliminar das Entrevistas	11/12/2024
Período para interposição de recursos referente às Entrevistas	12/12 e 13/12/2024
Resultado da interposição de recursos referente às Entrevistas	16/12/2024
Resultado Final	17/12/2024
Matrículas	03 a 07/03/25
Início das aulas	10/03/25

*matrículas de bolsistas selecionados será regida por edital próprio.

14. REFERÊNCIAS INDICADAS

14.1 As referências indicadas para a produção textual são as seguintes:

BRITTO, L. P. L.; COLARES, A. A. Ética na pesquisa em educação – A que se destina?. **Práxis Educativa**, [S. l.], v. 18, p. 1–19, 2023. DOI: 10.5212/PraxEduc.v.18.21740.033. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/view/21740>. Acesso em: 2 out. 2024.

MASCARENHAS, A. D. N. Por uma pedagogia decolonial contra a docilização de corpos, invasão cultural e desproblematização da educação no projeto da escola cívico-militar. **Revista Temas em Educação**, [S. l.], v. 29, n. 3, 2020. DOI: 10.22478/ufpb.2359-7003.2020v29n3.55994. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/rteo/article/view/55994>. Acesso em: 2 out. 2024.

PINTO, M.; CASIMIRO LOPES, A. **Juventudes e Ocupações**: um currículo possível. *Revista Temas em Educação*, [S. l.], v. 33, n. 1, p. e-rte331202435, 2024. DOI: 10.22478/ufpb.2359-7003.2024v33n1.68548. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/rteo/article/view/68548>. Acesso em: 3 out. 2024.

SILVA, Monica Ribeiro da. **Avanços e retrocessos nas recentes reformas do ensino médio**: que rumo tomará a última etapa da educação básica?. *Eccos Rev. Cient.* [online]. 2023, n.67, e25514. Epub 19-Fev-2024. ISSN 1983-9278. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/eccos/article/view/25514>. Acesso em: 3 out. 2024.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e homologados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação.

Lilia A. Kanan



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação